



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

LEI Nº 3.015/2023

EMENTA: DENOMINA A TRAVESSIA DO BOTE, ENTRE O PARQUE CAPIBARIBE E O CENTRO, PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL, DE SÃO LOURENÇO DA MATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito de São Lourenço da Mata**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 60, XII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º Denomina a Travessia do Bote, entre o Parque Capibaribe e o Centro, Patrimônio Cultural e Imaterial, de São Lourenço da Mata, e dá outras providências.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 17 de outubro de 2023.

VINÍCIUS LABANCA

-Prefeito-